



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -
Itajaí

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302900 - Fone: (47) 3261-9480 - 3261-9499 | 3261-9392 - Email:
itajai.juizadocriminal@tjsc.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5000104-56.2023.8.24.0033/SC

AUTORID. POL.: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR FATO: GUILHERME DA SILVA

AUTOR FATO: DEIVANNY DOS SANTOS MELO

SENTENÇA

Relatório dispensado, a teor do art. 81, § 3º, da Lei n. 9.099/1995.

Uma vez comprovado o cumprimento da transação penal (eventos 35 e 42),
DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GUILHERME DA SILVA e DEIVANNY DOS
SANTOS MELO, o que faço com fundamento nos arts. 76, § 4º, e 84, parágrafo único,
ambos da Lei n. 9.099/1995 (o último aplicado por analogia).

P.R.I.

Transitada em julgado esta decisão, registre-se para fins de antecedentes da Lei
n. 9.099/1995.

Arquivem-se os autos, posteriormente, com as baixas e cautelas de praxe.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RAFAEL DOS SANTOS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310042119265v2** e do código CRC **daab657a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RAFAEL DOS SANTOS
Data e Hora: 10/05/2023, às 18:09:06

5000104-56.2023.8.24.0033

310042119265 .V2